



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Vassouras

EMENDA À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL N° 08/2011

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO NO ART.
12, INCISO I DA LEI ORGÂNICA DO
MUNICÍPIO DE VASSOURAS.

A Câmara Municipal de Vassouras aprova e a Mesa Diretora promulga a seguinte:

EMENDA:

Art. 1º - Altera o inciso I do artigo 12, da Lei nº 2462 de 22 de dezembro de 2008, que passa a ser o seguinte:

“Art. 12 -
I - proporcional ao número de habitantes no Município, conforme critério definido pela Constituição Federal sempre aplicando o limite máximo de Vereadores.”

Art. 2º - Esta emenda à Lei Orgânica entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Vassouras, em 26 de setembro de 2011.

Renato Cezar Medeiros dos Santos
Presidente

Severino Ananias Dias Filho
Vice-Presidente

Rosilane Piveti Farias
1º Secretaria

Grace de Medeiros Araújo Pontes
2º Secretaria